



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: PROJETO DE LEI Nº 65/2025 e PROJETO DE LEI 156/2025

Autoria: VEREADORES:
Junin Dedê e (PL 65/2025) e
Bigodini (PL 156/2025)

Ementa: SOLICITA A ANEXAÇÃO DE MATÉRIAS

Vistos.

Considerando a apresentação do Projeto de Lei nº 65/2025, pelo Vereador Junin Dedê, em 27/03/2025, dispondo sobre a proibição de deixar animais desacompanhados de seus tutores no interior do veículo automotor.

Considerando o protocolo do Projeto de Lei nº 156/2025, em 08/05/2025, de autoria do Vereador Bigodini, dispondo sobre a proibição de manter animais no interior de veículos automotores fechados ou sem ventilação adequada, no âmbito do município de Ribeirão Preto, e dá outras providências.

Verificamos assim, a necessidade do atendimento ao quanto disposto no art. 137, “caput” do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, que determina a anexação de matérias idênticas ou correlatas, à propositura mais antiga. Fazendo-se necessária a anexação do Projeto de Lei nº 156/2025 ao Projeto de Lei nº 65/2025, para que sejam as matérias analisadas e apreciadas em conjunto.

Desta forma, remeto o presente ao Exmo. Sr. Presidente desta E. Casa Legislativa, requerendo respeitosamente a anexação das matérias nos termos supra, e após, sua remessa à D. Secretaria Legislativa para que proceda os atos necessários, adotando-se as providências de praxe.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.


FRANCO FERRO
Presidente CCJ

Dedê
28/05

